



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Processo Administrativo nº 042/2025	
Dispensa nº 030/2025	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: 22/10/2025 até as 09h	
Objeto: Aquisição de etiquetas patrimoniais resinadas auto colantes, destinadas à identificação e controle dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio da Câmara de Vereadores	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por Item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 22/10/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail patrimonio@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de etiquetas patrimoniais resinadas auto colantes, destinadas à identificação e controle dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio da Câmara de Vereadores. – Anexo I.

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Etiqueta patrimonial resinada auto colante, numeração de 1.500 a 2.500 (3cm x 1,5cm)	UN	1.000

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será desclassificada a proposta que:

3.1.1. Contiver vícios insanáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.2.** Não obedecer as especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.1.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.3.** Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).

4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.

4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.

4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.

5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações técnicas

ANEXO III - Modelo de proposta.

Canguçu, 16 de outubro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de etiquetas patrimoniais resinadas auto colantes, destinadas à identificação e controle dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio da Câmara de Vereadores.

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Etiqueta patrimonial resinada auto colante, numeração de 1.500 a 2.500 (3cm x 1,5cm)	UN	1.000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de etiquetas patrimoniais resinadas auto colantes, destinadas à identificação e controle dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio da Câmara de Vereadores. A identificação patrimonial é uma exigência administrativa e legal, necessária para a adequada gestão, rastreabilidade e fiscalização dos bens públicos, garantindo maior transparência e controle interno. As etiquetas resinadas, por sua vez, oferecem maior durabilidade, resistência à umidade, atrito e variações de temperatura, assegurando a preservação da numeração e da identificação mesmo em ambientes de uso intenso. Dessa forma, a aquisição se mostra indispensável para a organização, controle e conservação do patrimônio público, contribuindo para a eficiência na gestão administrativa e atendimento às normas de controle interno e externo.

3. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 1.029,00

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Aquisição de etiquetas patrimoniais resinadas auto colantes, destinadas à identificação e controle dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio da Câmara de Vereadores.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Etiqueta patrimonial resinada auto colante, numeração de 1.500 a 2.500 (3cm x 1,5cm)	UN	1.000



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____, situada na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de
_____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste
certame, cujo objeto é aquisição de etiquetas patrimoniais resinadas auto colantes, destinadas à
identificação e controle dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio da Câmara de Vereadores,
conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 030/2025.

Item 01:

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1.000	Etiqueta patrimonial resinada auto colante, numeração de 1.500 a 2.500 (3cm x 1,5cm)		

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____, de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal

CPF

Assinatura